



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM 12/12/2024

DECRETO Nº 18 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO SEU CARGO DE ORIGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 43, I e VIII da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta.

Art. 2º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 3º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 4º. O servidor municipal que estiver afastado por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, deverá comparecer à Secretaria de Administração e Planejamento no prazo de **05 (cinco) dias** para atualização dos procedimentos de afastamento legal.

Art. 5º. O servidor municipal que não comparecer ao serviço como disposto no art. 3 ou não cumprir o prazo estipulado para atualização do afastamento estará sujeito a **corte de ponto** e à instauração de **Processo Administrativo** para apuração do abandono de cargo público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Tenório, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2024.

Manoel Vasconcelos

Prefeito do Município de Tenório - PB